



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100126/2020-59

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 18/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO E ENTORNO PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PESQUISA DA FIOCRUZ-MS. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: 1º REAJUSTE DE PREÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi - Cogic, a Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 19554427, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a sociedade empresária **TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.598.353/0001-60, com endereço eletrônico contratos@termsul.com.br, sediada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1107, Bairro Vila Hauer, Curitiba - PR, CEP: 80.610-060 e que tem por objeto a contratação de obra de reforma de edificação e entorno para adequação e implantação da unidade de pesquisa da Fiocruz-MS, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Reajuste por Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1399061 e 1416490):

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, em função da média das variações do INCC-RJ, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, na ordem de 13,85% (treze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre dezembro de 2020 a dezembro de 2021, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajustamento, o valor total do contrato passa de R\$ 17.696.839,36 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 20.059.811,73 (vinte milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos), conforme detalhamento dos valores em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Instrumento que está sendo reajustado
Valor total contrato antes do reajuste	R\$ 17.696.839,36
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 17.061.172,37
Valor Total do reajuste	R\$ 2.362.972,37
Valor total do Contrato depois reajuste	R\$ 20.059.811,73
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	13,85%

Índice de reajuste sobre o Saldo total do contrato	13,35251%
--	-----------

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a repactuação até a expiração da vigência do contrato, em 01/07/2023, é de R\$ 2.362.972,37 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato até a expiração da sua vigência, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 06153000000; Elemento de Despesa: 449051.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 118.148,62 (cento e dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a demonstração do reajuste, apresentada pela contratada (SEI 1399061), assim como os seguintes documentos técnicos:

- 5.1.1. Cronograma físico-financeiro (SEI - 1397898);
- 5.1.2. Tabela do INCC-RJ (SEI - 1397887);
- 5.1.3. Solicitação do Reajuste (SEI - 1397878).

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

Fabiane Sousa da Fonseca

Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi Substituto**, em 26/01/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426155** e o código CRC **60A44109**.



Referência: Processo nº 25389.100126/2020-59

SEI nº 1426155